



EDITAL N.º 013/2018

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS.**

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, conforme segue:

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1** Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

**1.2** A Avaliação Psicológica será realizada no Município de Maracaju/MS, na **UEMS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, localizada na **Avenida: João Pedro Fernandes, 2101**, Maracaju/MS, **com horário de início às 9hs.**

**2. DA CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

**2.1** Foram convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL E PEDAGOGO SOCIAL**, respeitados os empates na última posição.

**2.2** Os critérios para etapa da Avaliação Psicológica constam no **ANEXO II** deste Edital

**2.3** Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica **farão o pagamento relativo aos custos deste teste**, conforme segue:

**2.4.1.** O valor da Avaliação Psicológica será de **R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)** e correrá a expensas do candidato, de acordo com o item 9.5 do Edital de Abertura nº 001/2018.

**2.4.2.** Para efetivar o pagamento, o candidato deverá seguir os passos abaixo:

**a)** Acessar o site [www.fapec.org/concurso](http://www.fapec.org/concurso); **b)** selecionar o *link* "área do candidato"; **c)** digite o CPF e a senha para acessar sua área; **d)** Selecione o *link* verde: "*Clique aqui para Alterar seus dados, imprimir Boletos e mais...*"; **e)** selecione o ícone de impressão do Boleto.

**2.4.3.** Efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **13 DE NOVEMBRO DE 2018**, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

**a)** O **não pagamento** dos custos relativo ao teste de Avaliação Psicológica implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**1.2** O candidato para fazer a Avaliação Psicológica deverá apresentar-se, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição e o comprovante de pagamento.

**1.3** A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando scores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer o cargo de Orientador Social e Pedagogo Social, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação, às atribuições do cargo.

**1.4** Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao Psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequado ao desempenho das atribuições de Orientador Social e Pedagogo Social, subsidiando assim a decisão da junta de Psicólogos.

**1.5** Avaliação Psicológica será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos.

**a)** Avaliação Psicológica será realizada por profissionais credenciados especificamente para este fim.

**1.6** O resultado deste exame será expresso pelos conceitos: APTO e INAPTO.

**1.7** Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do



ocupante do cargo de Orientador Social e Pedagogo Social, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuída); impulsividade (diminuída); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (boa); resistência à frustração (elevada); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memórias auditiva e visual (boas); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevada); resistência à fadiga psicofísica (boa); iniciativa (adequada); potencial de liderança (adequado); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequada); criatividade (adequada); fluência verbal (bom); sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes), atenção concentrada (boa), percepção de detalhes (boa), conforme constante do Anexo II deste Edital.

**1.8** A Inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, aponta, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Orientador Social e Pedagogo Social.

**1.9** A Inaptidão para o cargo de Orientado Social e Pedagogo Social, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que respeita ao exercício da sua profissão.

**1.10** Nenhum candidato considerado inapto será submetido à nova avaliação psicológico no presente Concurso Público.

**1.11** Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica, ou segunda chamada, fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para esse exame, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

**1.12** Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros Psicólogos.

**1.13** Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica, que não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme convocação.

**1.14** Não será admitido, no local da Avaliação Psicológica, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início da avaliação.

**1.15** Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**1.16** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.

**1.17** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**1.18** A ausência do candidato convocado para a Avaliação Psicológica implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**1.19** Não caberão recursos contra a Avaliação Psicológica.

**1.20** O resultado da avaliação psicológica será divulgado através de Edital específico que será publicado e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Maracaju/MS, 05 de novembro de 2018.

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal de Maracaju/MS



### ANEXO I – CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**LOCAL: UEMS**  
**ENDEREÇO: AV. JOÃO PEDRO FERNANDES, 2101**  
**CIDADE: MARACAJU/MS**  
**DATA: 18/11/2018**  
**HORÁRIO: 9H**  
**TURMA: 01**

N.INSC	NOME	CARGO	ORD.
371596	ANDRESA BARBOSA MOZER	ORIENTADOR SOCIAL	1
395970	ÂNGELA HEFLER	ORIENTADOR SOCIAL	2
400770	ANNA PRISCILA MIYAHIRA DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	3
366523	ANTONIO FERREIRA ESPINDOLA	ORIENTADOR SOCIAL	4
382803	CAROLINA BERTOLUCI LEARDINI	ORIENTADOR SOCIAL	5
396783	DOLAINE M. SPILKA WENDT	ORIENTADOR SOCIAL	6
370187	DRIELY SOUZA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	7
367698	EDNA DIAS BASILIO	ORIENTADOR SOCIAL	8
400372	ELIANE ATALAIÁ SIMÕES SALES	ORIENTADOR SOCIAL	9
370378	EUNATÁ GONÇALO DE SOUSA	ORIENTADOR SOCIAL	10
401323	EVA MARIA CARDOSO MACIEL	ORIENTADOR SOCIAL	11
375662	FLORIPES ALMEIDA NOBRES	ORIENTADOR SOCIAL	12
401031	ISABELLE JABLONSKI	ORIENTADOR SOCIAL	13
399590	JAINÉ CRISTALDO SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	14
365058	JÉSSICA LORENÇO REGINATTO	ORIENTADOR SOCIAL	15
367680	JOSEANE DE ARRUDA PINTO	ORIENTADOR SOCIAL	16
400288	JOZYANE GONÇALVES DE AQUINO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	17
367488	LIAMARA DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	18
370758	LINCON ULIAN TRAMONTANO	ORIENTADOR SOCIAL	19
366748	LUANA NABHAN BENETTI	ORIENTADOR SOCIAL	20
365007	LUCAS BORGES REIS	ORIENTADOR SOCIAL	21
367194	LUCIANA BERBEL RODRIGUES	ORIENTADOR SOCIAL	22
374119	MAIBI TALITA GONÇALVES DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	23
396947	NATALIA EVELIN ALVES DOS REIS	ORIENTADOR SOCIAL	24
379983	NATHÁLIA CRISTINA MARQUES	ORIENTADOR SOCIAL	25
372850	PAULO GEROLDO CAETANO	ORIENTADOR SOCIAL	26
380024	RAFAEL COUTO BARBOSA	ORIENTADOR SOCIAL	27
401356	RONE APARECIDO DIAS BARBOSA	ORIENTADOR SOCIAL	28
364750	RONEI LENNON MANDÚ CAVALCANTE	ORIENTADOR SOCIAL	29
373553	SANDRA REGINA REISS	ORIENTADOR SOCIAL	30
383423	SUSANA SILVERIO DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	31
368551	TÁBATA CENDY RAUSCHKOLB BRÁS	ORIENTADOR SOCIAL	32
400161	TAINARA INES KOTZ	ORIENTADOR SOCIAL	33

**LOCAL: UEMS**  
**ENDEREÇO: AV. JOÃO PEDRO FERNANDES, 2101**  
**CIDADE: MARACAJU/MS**  
**DATA: 18/11/2018**  
**HORÁRIO: 9H**  
**TURMA: 02**

N.INSC	NOME	CARGO	ORD.
370767	JESSICA GREJIANIM	ORIENTADOR SOCIAL	1
369551	ÁGATA BARBOSA DE SOUZA BRAGA	ORIENTADOR SOCIAL	2
369122	ANA CARLA SCARABELO	ORIENTADOR SOCIAL	3
383212	CAIO TIBÉRIO DE CAMARGO E TIMO	ORIENTADOR SOCIAL	4
370755	ELIANE RODRIGUES CABALLERO	ORIENTADOR SOCIAL	5
396900	FLÁVIO DA SILVA CANDADO	ORIENTADOR SOCIAL	6
373953	GLACIENE VAREIRO PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	7
367872	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	ORIENTADOR SOCIAL	8
381866	ISADORA STRANIERI SANGUINE	ORIENTADOR SOCIAL	9
400360	LEANDRO SEGÓVIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	10
400641	LÍGIA MARIA RUEL CABREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	11
385608	LIRODIOU SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	12



368733	LOURDES OLIVEIRA COUTO BARBOSA	ORIENTADOR SOCIAL	13
393908	LUANDA MARTINS MEDINA	ORIENTADOR SOCIAL	14
397402	LUCIANE LIMBERGER	ORIENTADOR SOCIAL	15
368614	LUCIENI XAVIER DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	16
394546	MAURINHO GELSON VEIT MULLER	ORIENTADOR SOCIAL	17
385205	MICHELE SORAIA LIMBERGER	ORIENTADOR SOCIAL	18
399968	MIGUEL OLMEDO DA SILVA FREITAS	ORIENTADOR SOCIAL	19
387543	PÂMELA CRISTINY RAMOS TOMICHA	ORIENTADOR SOCIAL	20
390350	PAULO AFONSO SCHROER	ORIENTADOR SOCIAL	21
395546	POLIANA CAMPOS BURIN	ORIENTADOR SOCIAL	22
379283	PRISCILA MORAIS MOREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	23
392419	RAPHAEL DE ALMEIDA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	24
371917	ROSANE DE SOUZA ARECO	ORIENTADOR SOCIAL	25
367604	ROSICLER DA CONCEIÇÃO CHAGAS	ORIENTADOR SOCIAL	26
367410	SAMARA BERNARDO DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	27
386545	WESLEY GARCIA COSTA	ORIENTADOR SOCIAL	28
367629	ZILDA PEREIRA MELLO (COTISTA)	ORIENTADOR SOCIAL	29
396386	EDILAINE GARCIA	PEDAGOGO SOCIAL	30
369201	MARIA ROSALVA TOLEDO	PEDAGOGO SOCIAL	31
395317	MÔNICA ANSILAGO	PEDAGOGO SOCIAL	32



## ANEXO II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS
<b>1 - CONTROLE EMOCIONAL</b>
<b>1.1</b> - habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
<b>2 - ANSIEDADE</b>
<b>2.1</b> - aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
<b>3 - IMPULSIVIDADE</b>
<b>3.1</b> - falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;
<b>4 - DOMÍNIO PSICOMOTOR</b>
<b>4.1</b> - habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;
<b>5 - AUTOCONFIANÇA</b>
<b>5.1</b> - atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
<b>6 - RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO</b>
<b>6.1</b> - habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;
<b>7 - POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO</b>
<b>7.1</b> - grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
<b>8 - MEMÓRIA AUDITIVA E VISUAL</b>
<b>8.1</b> - capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
<b>9 - CONTROLE E CANALIZAÇÃO PRODUTIVA DA AGRESSIVIDADE</b>
<b>9.1</b> - capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
<b>10 - DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO</b>
<b>10.1</b> - capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
<b>11 - RESISTÊNCIA À FADIGA PSICOFÍSICA</b>
<b>11.1</b> - aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
<b>12 - INICIATIVA</b>
<b>12.1</b> - capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
<b>13 - POTENCIAL DE LIDERANÇA</b>
<b>13.1</b> - : habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
<b>14 - CAPACIDADE DE COOPERAR E TRABALHAR EM GRUPO</b>
<b>14.1</b> - disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às



solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

**15 - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL**

**15.1** - capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

**16 - FLEXIBILIDADE DE CONDUTA**

**16.1** - capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

**17 - CRIATIVIDADE**

**17.1** - habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

**18 - FLUÊNCIA VERBAL**

**18.1** - facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

**19 - SINAIS FÓBICOS E DISRÍTMICOS**

**19.1** - o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

**20 - PERCEPÇÃO DE DETALHES**

**20.1** - capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

**21 - ATENÇÃO CONCENTRADA**

**21.1** - capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

**OBS.:** As características terão as seguintes Dimensões (Níveis):

- a) elevado:** muito acima dos níveis medianos;
- b) bom:** acima dos níveis medianos;
- c) adequado:** dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído:** abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente:** não apresenta as características elencadas.